

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 373/68/92

DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 422 de 16 de Novembro de 1992, que inclui Rubrica de Receita no Orçamento Vigente do IPAM-OPO-RO e seu respectivo anexo "RESUMO GERAL DA RECEITA", a fim de que seja analisado e deliberado.

Solicitamos que esta matéria seja analisada "em regime de urgência."

Convicto do pronto atendimento, antecipamos nossos agradecimentos.


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

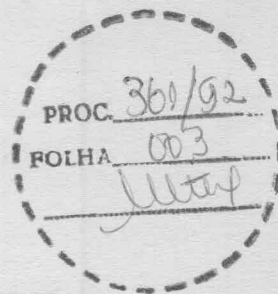
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 18.11.92
HORAS: 9:00h
 CHEFE

AO:

ILMº. SR.

BRAZ REZENDE

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OPO-RO
N E S T A .



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 456

DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.992.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar à essa Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 422 de 16 de Novembro de 1.992, a fim de que seja analisado e deliberado por Vossas Excelências.

O Projeto de Lei que ora é submetido à apreciação, tem por objetivo, incluir rubricas de Receitas no Orçamento vigente de 1.992.

A inclusão invocada, tem por finalidade, regulamentar a forma de ressarcimento da Taxa Moderadora referente despesas Médico-Hospitalar paga pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste-IPAM-OPO-RO, em forma de empréstimo aos seus Segurados, Dependentes e Pensionistas.

Ciente da compreensão de Vossas Excelências, aproveitamos para externar-mos nossos agradecimentos, invocando para a análise e deliberação desta matéria em prazo de urgência.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE SERV. DE PROTOCOLO RECEBIDO EM: 18.11.92 HORAS: 9.00 CHEFE

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 Votos / UNAN.
Em: 30 / 11 / 92



PROC. 361/92
FOLHA 004
J. L. L.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 422

DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.992.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 12 Votos / UNAN.
Em: 07 / 12 / 92

"INCLUI RUBRICA DE RECEITA'
NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INS-
TITUTO DE PREVIDÊNCIA E AS-
SISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚ-
BLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE-IPAM-OPO-RO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Ouro Preto do Oeste ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) É incluso no Orçamento das Receitas '
Correntes e de Capital do Exercício Financeiro de 1.992, as seguin-
tes Rubricas:

- 1900.00.00 = Outras Receitas Correntes
- 1910.00.00 = Multas e Juros de Mora
- 1910.01.00 = Juros e Empréstimos Concedidos
- 1910.02.00 = Multas Diversas
- 1911.00.00 = Correção Monetária de Empréstimos Concedidos
- 2500.00.00 = Amortização de Empréstimos
- 2510.00.00 = Amortização de Empréstimos Concedidos

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 18/11/92
HORAS: 9:00 PM
CHEFE

Art. 2º) De acordo com o Artigo 1º, da nova re-
dação ao anexo RESUMO GERAL DA RECEITA do Orçamento Vigente.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

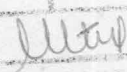
JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

RESUMO GERAL DA RECEITA - IPAM-OPO-RO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDORRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.425.826.000,
1200.00.00	Receitas de Contribuições		1.031.928.000,	
1210.00.00	Contribuições Sociais	1.031.928.000,		
1210.10.00	Contribuições Compulsórias do Segurado	289.024.000,		
1210.12.00	Cota de Previdência da Prefeitura	742.904.000,		
1300.00.00	Receita Patrimonial		392.898.000,	
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	392.898.000,		
1390.10.00	Receita de Aplicação da Reserva Técnica	392.898.000,		
1390.10.01	Correção Monetária de Aplicação da Reserva Técnica	392.898.000,		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes		1.000.000,	
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	1.000.000,		
1910.01.00	Juros de Empréstimos Consedidos	150.000,		
1910.02.00	Multas Diversas	150.000,		
1911.00.00	Correção Monetária de Empréstimos Consedidos	700.000,		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			82.656.000,
2400.00.00	Transferências de Capital		62.656.000,	
2410.00.00	Transferências Intergovernamentais	62.656.000,		
2413.00.00	Transferências dos Municípios	62.656.000,		
2500.00.00	Amortização de Empréstimos		20.000.000,	
2510.00.00	Amortização de Empréstimos Consedidos	20.000.000,		
T O T A L				1.508.482.000,

PROC. 361/92
FOLHA 005
JLH

CAMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 18.11.92
HORAS: 9.00 Hs
CH: [assinatura]

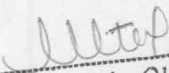
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
38 / 11 / 92	N.º 361/92
 RESPONSÁVEL	



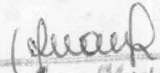
AO EXM^o. SR^o.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE=RO:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

EM, 18-11-92.

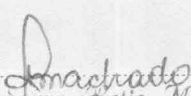

 Maria Teixeira de Oliveira Coelho
 Serviços de Protocolo
 Portaria N° 35/CMOPO/RO/91

Ao Assessor Jurídico,
 segue o presente processo para
 conhecimento e providências.
 Em, 18.11.92


 Maria Rocha
 Chefe Seção Gabinete
 Port. N° 092/CMOPO/90

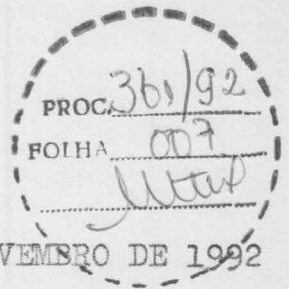
À Segra Legislativa
 Enviar projeto de lei ao
 conhecimento do Plenário.
 Em 18/11/92. -
 José Martim dos Anjos
 Assessor - Jurídico. -

Ao Plenário,
 Segue o referido Projeto de lei, para conheci-
 mento.


 Neuza de Souza Rolis Machado

Em 23
 11
 92

ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI Nº 422 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992

"INCLUI RUBRICA DE RECEITA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-IPAM-OPQ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

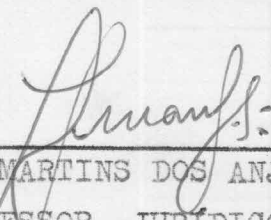
PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

O Projeto ora em análise é Constitucional, em contra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Assim sendo, somos de parecer que o mesmo está em condições de ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamentos e Finanças.

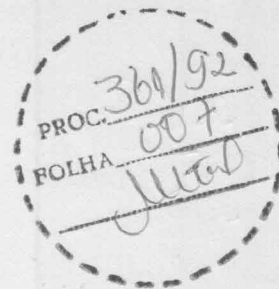
É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 24 de novembro de 1.992 .



JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR - JURÍDICO

ASSESSORIA JURÍDICA
=====



PROJETO DE LEI Nº 422 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992

"INCLUI RUBRICA DE RECEITA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-IPAM-OPC-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

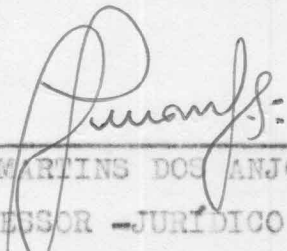
PARECER TÉCNICO-JURÍDICO
=====

O Projeto ora em análise é Constitucional, em contra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

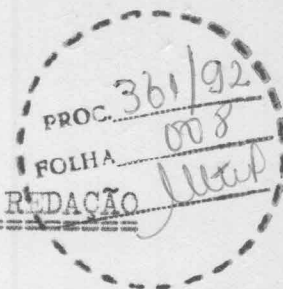
Assim sendo, somos de parecer que o mesmo está em condições de ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamentos e Finanças.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 24 de novembro de 1.992 .



JOSE MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR - JURÍDICO



PROJETO DE LEI Nº 422 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992

"INCLUI RUBRICA DE RECEITA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-IPAM-OPO-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 57/92.

Tratando-se de matéria Constitucional, conforme parecer Técnico Jurídico.

Este Relator é favorável à aprovação do Projeto em pauta.

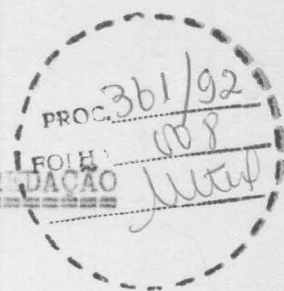
É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 24 de novembro de 1.992 .

JOSE MARTINS DO NASCIMENTO

RELATOR

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 422 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992

"INCLUI RUBRICA DE RECEITA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO CESTE-IPAM-OPO-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 57/92

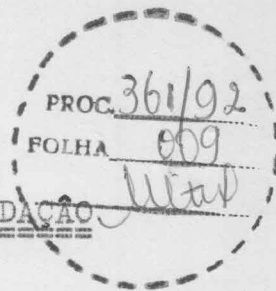
Tratando-se de matéria Constitucional, conforme parecer Técnico Jurídico.

Este Relator é favorável à aprovação do Projeto em pauta.

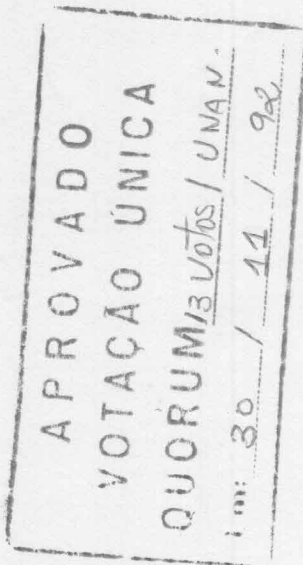
É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 24 de novembro de 1.992 .


JOSE MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 422 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992

"INCLUI RUBRICA DE RECEITA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-IPAM-OPO-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 57/92

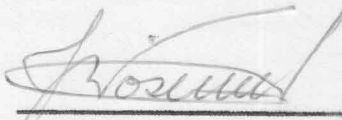
O Projeto é Constitucional, conforme parecer Técnico Jurídico.

O mesmo trata-se de incluir Rubrica de Receita no Orçamento vigente do IPAM,

Assim sendo, necessário esta inclusão, somos pela aprovação do mesmo.

É nosso Parecer.

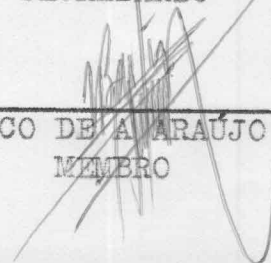
Sala das Sessões em, 24 de novembro de 1.992 .



JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE



SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO



FRANCISCO DE ARAÚJO BASTOS
MEMERO

PROC. 361/92
FOLHA 009
MUL

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 13 Votos / UNAN.
Em: 30 / 11 / 92.

PROJETO DE LEI Nº 422 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992

"INCLUI RUBRICA DE RECEITA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-IPAM-OPC-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 57/92.

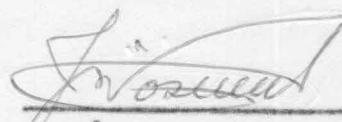
O Projeto é Constitucional, conforme parecer Técnico Jurídico.

O mesmo trata-se de incluir Rubrica de Receita no Orçamento vigente do IPAM,

Assim sendo, necessário esta inclusão, somos pela aprovação do mesmo.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 24 de novembro de 1.992 .



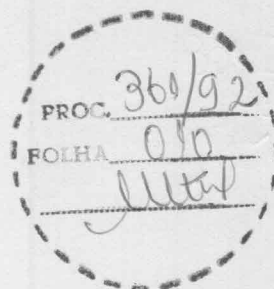
JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE



SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO



FRANCISCO DE PAULA BASTOS
MEMERO



A comissão Permanente de Orçamentos e Finanças,
para dar o parecer no prazo regimental
de 03 (três) dias.

Em 24
11
92.

Assinado.

Neuza de Souza Costa Machado

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
O Vereador Santos Pereira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamentos e Finanças
ao uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador MESMO
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 422/92
Sala das Sessões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 30 de Novembro de 19 92
Presidente das Comissões

Assinado
Santos Pereira dos Santos
Vereador PLT

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS



PROJETO DE LEI Nº 422 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992

"INCLUI RUBRICA DE RECEITA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - IPAM-OP-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 53/92.

Conferindo a viabilidade do Projeto de Lei ora em análise, este Vereador é favorável à aprovação do mesmo.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 24 de novembro de 1.992 .


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS

RELATOR

PROC. 361/92
FOLHA 011
Jury

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 422 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992

"INCLUI RUBRICA DE RECEITA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - IPAM-OP-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 53/92.

Conferindo a viabilidade do Projeto de Lei ora em análise, este Vereador é favorável à aprovação do mesmo.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 24 de novembro de 1.992 .


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS

RELATOR

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS



APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 13 VOTOS/UNAN.
Im: 30 / 11 / 92.

PROJETO DE LEI Nº 422 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.992.

"INCLUI RUBRICA DE RECEITA NO ORÇAMENTO VIEGENTE ' DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SER VIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO ' OESTE-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

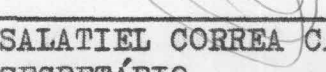
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 53/92

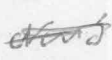
A inclusão prevista trata-se de regulamentação de despesas Médico-hospitalar paga pelo IPAM/OPO/RO.

Por estas razões, somos pela aprovação do Projeto' de Lei acima mencionado.

Sala das Sessões em, 24 de novembro de 1.992


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE.


SALATIEL CORREA CARNEIRO
SECRETÁRIO.

X 
NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO.

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS



APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM ¹³ votos / UNAN.
Em: 30 / 11 / 92

PROJETO DE LEI Nº 422 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.992.

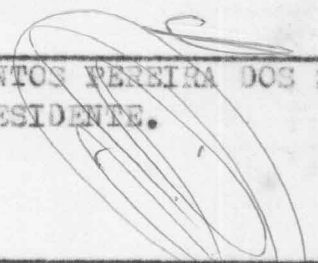
"INCLUI RUBRICA DE RECEITA NO ORÇAMENTO VIEGENTE
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SER
VIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO
OESTE-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

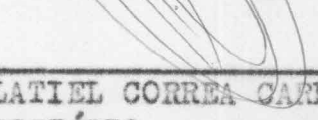
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 53/92.

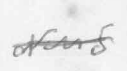
A inclusão prevista trata-se de regulamentação de
despesas Médico-hospitalar paga pelo IPAM/OPO/RO.

Por estas razões, somos pela aprovação do Projeto
de Lei acima mencionado.

Sala das Sessões em, 24 de novembro de 1.992


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE.


SALATIEL CORREA CARNEIRO
SECRETÁRIO.


NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO.

PROC. 361/92
 FOLHA 093
 JUVIL

Jo Pinheiro,
 segue o referido Projeto de Lei,
 para discussões e votações únicas de
 pareceres nº 51/92 da Comissão Perma-
 nente de Justiça e Redação, 53/92 da
 Comissão Permanente de Orçamento e
 Finanças, sem como 1ª votação do
 mesmo.

Em 30/11/92

Assinado
 Neusa de Sousa Viçosa Machado

Jo Pinheiro,
 segue o referido Projeto
 de Lei, para discussões
 e 2ª votações.

Em

Assinado
 Neusa de Sousa Viçosa Machado